



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

LEI Nº 2.062/2023.

“Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, dando outras providências”.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO, Prefeito Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Óleo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de até R\$330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), destinados a cobrir despesas nas seguintes dotações do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

02.05 – Fundo Municipal de Saúde

02.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso - 01 – Tesouro

F.198 – 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$220.000,00

Fonte de Recurso – 02 - Estado

F.602 - 449052.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$110.000,00

TOTAL.....R\$330.000,00

Artigo 2º – O valor descrito no artigo anterior deverá ser utilizado no exercício de 2023 e destinado à **“Aquisição de Veículo, Tipo Van”**, para transportes de usuários do SUS deste Município.

Artigo 3º - O **Crédito Adicional Suplementar**, autorizado nos termos do artigo primeiro serão cobertos pelo valor de até R\$220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), com o **“Superávit Financeiro”**, apurado no exercício anterior e o valor de R\$110.000,00 (Cento e Dez Mil Reais) por **“Excesso de Arrecadação”**, proveniente da Emenda Parlamentar nº 2023.068.49253 – Investimento.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Óleo,
21 de setembro de 2023.


JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura Municipal, na data supra.


LILIANE LÚCIO
CHEFE DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO